
FAMILIAS FRENTE A FRENTE



PRODUÇÃO: SHINE IBERIA
PORTUGAL



ESTAÇÃO: RTP

REGULAMENTO FAMILIAS FRENTE A FRENTE

FAMILIAS FRENTE A FRENTE – DESAFIO NA COZINHA é um programa de cozinha adaptado para Portugal do original *Family Food Fight*, produzido pela Shine Iberia Portugal Unipessoal Lda (SHINE) NIPC 514208104 com sede na Av. Barbosa du Bocage 113 – 4ºesq 1050-031 Lisboa, para a Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP), NIPC 500225680, com sede na Av. Marechal Gomes da Costa n.º 37, 1849-030 Lisboa.


O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no programa FAMILIAS FRENTE A FRENTE.

I. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- Podem inscrever-se para participar no programa FAMILIAS FRENTE A FRENTE maiores de idade (ou seja, com idade igual ou superior a 18 anos) e de menores de idade a partir de 15 anos. Neste caso os participantes devem completar 15 anos no máximo até ao dia 31 de Outubro de 2018 e devem apresentar com autorização, prévia e por escrito, do(s) titular(es) das responsabilidades parentais.
- A inscrição no Programa deverá ser efetuada por alguma das seguintes modalidades:
 - ✓ Através de mensagem remetida para o endereço de correio eletrónico: fff@rtp.pt
 - ✓ Através de convite (scouting) formulado pela produção do programa.
- Não serão admitidos como participantes os funcionários, estagiários e colaboradores ou agentes:

a) Da RTP;

b) Da SHINE

- 
- c) Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegítimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o Programa, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegítimamente o decurso do mesmo.
 - d) De qualquer operador de televisão, distribuidora de televisão por cabo ou de satélite, que possam emitir ou transmitir o Programa;
 - e) De qualquer pessoa ou entidade envolvida no desenvolvimento, produção, distribuição ou exploração do Programa;
 - f) De qualquer patrocinador do Programa ou agência de publicidade ou de qualquer pessoa ou entidade prestadora de serviços ou responsável pela atribuição e/ou responsabilidade pelo pagamento de prémios no Programa;
 - g) Familiares diretos (cônjuge, ex-cônjuge, pais, filhos, avós, netos, irmãos e enteados) ou membros do agregado familiar (relacionados ou não) de trabalhadores, colaboradores, agentes ou representantes da RTP e/ou SHINE.

- Todas as informações recebidas pelos participantes no âmbito da sua participação no programa FAMILIAS FRENTE A FRENTE deverão ser mantidas sigilosas até à data da emissão do programa ou programas onde participem.
 - Todas as informações recebidas pelos candidatos no âmbito da sua participação no programa FAMILIAS FRENTE A FRENTE deverão ser mantidas sigilosas até à data da emissão do programa ou programas onde participem.
 - A violação do disposto nos pontos anteriores determina a anulação da participação e a sua exclusão do programa.
 - A participação no programa FAMILIAS FRENTE A FRENTE implica a concordância, na íntegra e sem reservas, com a totalidade deste Regulamento.
-



2. MECÂNICA DO PROGRAMA

- O FAMILIAS FRENTE A FRENTE percorre o país e comunidades portuguesas em busca de famílias com talento culinário.
- O FAMILIAS FRENTE A FRENTE não tem limite máximo de idade, é um formato único no seu conceito de busca de um verdadeiro talento na cozinha em grupo (no máximo 4), e dá a oportunidade a pessoas anónimas poderem mostrar o seu talento culinário.
- FAMILIAS FRENTE A FRENTE é uma competição de cozinha na qual os participantes irão realizar diversas provas, perante a equipa de produção e um painel de jurados.
- O “FAMILIAS FRENTE A FRENTE” tem **3 fases distintas**: Seleção de Produção, Fases Eliminatórias e Final.

3. AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO, USO E REPRODUÇÃO DE IMAGEM E VOZ

A participação programa FAMÍLIAS FRENTE A FRENTE implica a concessão irrevogável e incondicional da autorização dada à RTP e à SHINE de todos e de cada um dos Participantes para o uso, gravação, reprodução, difusão e comunicação e disponibilização ao público da sua imagem e voz, por qualquer meio, incluindo mas sem limitar, para a radiodifusão televisiva, analógica ou digital, em qualquer serviço de programas, qualquer que seja o meio técnico de difusão ou de distribuição, ou plataformas que vier a ser utilizado, sem limite de número de exibições, e sem limitações temporais e territoriais.

A SHINE e a RTP garantem que respeitarão o direito de imagem dos participantes tendo sempre em conta os usos habituais em televisão, sem prejuízo do seu direito à honra, intimidade e imagem de acordo com a legislação em vigor de tal forma que nenhuma das utilizações efetuadas possa vir a afetar a sua dignidade pessoal.



4. PROTEÇÃO DE DADOS

A participação no FAMILIAS FRENTE A FRENTE pressupõe a aceitação e o conhecimento do seguinte:

Durante o decorrer do programa, são recolhidos e armazenados dados pessoais dos Participantes, a saber, (1) nome, (2) número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade (3) número de contribuinte (4) morada e (5) número de telefone (6) registo de imagem e voz.

Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados¹ (RGPD).


O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do Programa e apuramento do(s) vencedor(es).

Nos termos do ponto I a idade mínima de participação no Programa é de 15 anos. Assim, a recolha de dados pessoais a menores de 16 anos está dependente do consentimento dos respetivos pais/responsáveis pela tutela parental. Para o efeito, aquando da recolha de dados de menores, será solicitado o e-mail dos pais/responsáveis pela tutela parental por forma a que seja dado o consentimento necessário para tratamento de dados pessoais dos menores em causa.

Os vencedores reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para a operacionalização da entrega do prémio, bem como para efeitos fiscais decorrentes dessa operação.

Em função da natureza do Programa, a RTP poderá solicitar aos Participantes a recolha e armazenamento de outros dados pessoais que não os descritos no ponto I. Nesse caso, a recolha será sujeita





a consentimento prévio sendo que os Participantes serão atempadamente informados da(s) sua(s) finalidade(s).

Os registos de imagem e voz, o nome e a localidade de residência dos vencedores podem ser divulgados pela RTP nos seus serviços de programas televisivos e/ou através das suas páginas de internet para efeitos promocionais do Programa.

Os dados pessoais dos Participantes são armazenados num ficheiro eletrónico pelo prazo de 180 dias contados desde a data de participação ou, relativamente aos vencedores, após decurso de 30 dias sobre a data de entrega do prémio.

A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas.

A RTP garante aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD, o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados e o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.

Para o exercício dos direitos acima mencionados, os Participantes deverão contactar a RTP através dos seguintes contactos:

Via E-mail para: epd@rtp.pt


Via Postal para:

Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP)

Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados

Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa

A RTP não transmite os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Programa ou ao cumprimento de obrigações legais a que a RTP esteja sujeita. Uma vez que o Programa será produzido pela SHINE, a RTP partilhará os seus dados pessoais com esta entidade. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com a legislação aplicável em matéria



de proteção de dados e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.

Os dados pessoais dos Participantes poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

Para mais informações consulte a Política de Privacidade da RTP aqui: <http://media.rtp.pt/rgpd/politica-de-privacidade/>

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nenhum participante, e em particular a equipa vencedora, poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada e/ou voz, para efeitos promocionais/publicitários no âmbito do programa FAMILIAS FRENTE A FRENTE;

A participação no programa FAMILIAS FRENTE A FRENTE implica total conhecimento e aceitação sem reservas ou condições deste Regulamento, bem como as demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.

Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes ou, na sua falta ou omissão, por decisão da RTP e/ou SHINE

Qualquer Participante que atue de má-fé e participe no programa utilizando informação falsa, viciando as regras do programa ou do Regulamento, será automaticamente excluído.



Todas as decisões relativas ao Programa serão tomadas exclusivamente pela RTP e/ou pela SHINE, nomeadamente, mas sem limitar, as relativas à admissão ou exclusão dos concorrentes ou participantes, bem como a concessão, ou não, do prémio.

Quaisquer decisões, incluindo as dos jurados, serão definitivas e não serão suscetíveis de recurso ou de reclamação. Os participantes não poderão contestar quaisquer decisões que sejam tomadas a este respeito, comprometendo-se a seguir as instruções e as orientações que lhe sejam dadas pela RTP e/ou pela SHINE por intermédio da produção do programa.

A RTP e ou a SHINE reservam-se o direito de alterar os termos deste Regulamento, passando os novos a vigorar no ato da sua divulgação ou a cancelar, interromper a produção ou difusão do programa, sem aviso ou comunicação prévios.

A exclusão, anulação, revogação, cessação, interrupção ou qualquer ato que determine a exclusão de qualquer candidato ou participante, bem como, nomeadamente, a interrupção ou cessação do programa ou da sua difusão, não confere ao interessado qualquer direito, ação, reclamação, remuneração, indemnização ou compensação.

Lisboa, 10 de Outubro de 2018



